



PARECER ÚNICO Nº 1286394/2016 (SIAM)

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 01487/2008/002/2013	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Operação – LO		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 06 anos

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b>	<b>PA COPAM:</b>	<b>SITUAÇÃO:</b>
Outorga – ANA (agência nacional de águas)	00000/0000	Autorizada
Reserva Legal	05716/2009	Averbada
Reserva Legal	06205/2010	Averbada

<b>EMPREENDEDOR:</b> SADA BIO-ENERGIA E AGRICULTURA LTDA	<b>CNPJ:</b> 59.172.676/0001-05	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Fazenda Agrivale	<b>CNPJ:</b> 59.172.676/0001-05	
<b>MUNICÍPIO(S):</b> Jaíba e Matias Cardoso	<b>ZONA:</b> Rural	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):</b> SAD 69	<b>LAT - X =</b> 614000 <b>LONG - Y =</b> 8332000	
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input checked="" type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input type="checkbox"/> NÃO		
<b>NOME:</b> Parque Estadual Lagoa do Cajueiro		
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio São Francisco	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio	
<b>UPGRH:</b> Região da Bacia do Rio ---	<b>SUB-BACIA:</b> Rio	
<b>CÓDIGO:</b> G-01-07- 4	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> CULTURA DE CANA-DE-AÇUCAR	<b>CLASSE</b> 4
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Itagiane Gandra Lana nascimento - Bióloga Paulo Henrique Gandra Lana – Engenheiro Sanitarista e Ambiental	<b>REGISTRO:</b> CRBIO: 44.221-04/D CREA: 112258/LP	
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> 039/2013	<b>DATA:</b> 08/05/2013	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Reinaldo Miranda Fonseca – Analista Ambiental (Gestor)	0615025-4	
Viviane Santos Brandão – Analista Ambiental	1.019.758-0	
Sandoval Rezende Santos – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1.189.562-0	
De acordo: Cláudia Beatriz Araújo O. Versiani – Diretora Regional de Apoio Técnico	1.148.188-4	
De acordo: Yuri Rafael de Oliveira Trovão – Diretor de Controle Processual	0.449.172-6	
De acordo: Clésio Cândido Amaral – Superintendente Regional de Meio Ambiente - Norte de Minas.	1.430.406-7	



## 1. Introdução

O presente parecer trata de solicitação da Licença de Operação, do empreendedor SADA BIO-ENERGIA E AGRICULTURA LTDA (Razão Social anterior DACUNHA S.A), empreendimento – Fazenda Agrivale, localizada zona rural dos municípios de Jaíba e Matias Cardoso, estando o ponto de coordenadas geográficas Latitude Y = 8332000 e Longitude X = 614000 inserido em seu interior.

As atividades desenvolvidas no empreendimento são: cultura de cana-de-açúcar sem queima, código na DN 74/2004, G – 01 – 07 – 5, com área de 2.201,92 ha e Canal de Irrigação com 2,80 Km, código na DN 74/2004, G – 05 – 04 – 3.

O Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) de nº R355010/2013 tem data de 04/03/2013 e o Formulário de Orientação Básica (FOBI) de nº 190919/2013 foi emitido em 05/03/2013. A entrega dos documentos exigidos pelo FOBI (formalização do processo) foi realizada no dia 14/03/2013, quando foi emitido o recibo de entrega.

A vistoria foi realizada no dia 08/05/2013 pela equipe técnica da SUPRAM NM, e posteriormente, foi elaborado o Ofício nº 433/2013 SUPRAM NM, datado de 13 de maio de 2013, solicitando informações complementares, que foi recebido pelo representante do empreendedor no dia 27/05/2013. O prazo para entrega das informações complementares foi de 120 a contar do recebimento do mesmo, portanto, o prazo expirava em 27/09/2013.

No dia 13/09/2013 a empresa protocolou documento solicitando prorrogação por mais 60 dias para entrega das informações complementares.

No dia 13/11/2013 a empresa protocolou documento solicitando prorrogação por mais 60 dias para entrega das informações complementares.

No dia 03/12/2013 a SUPRAM NM elaborou o Ofício nº 980/2013 SUPRAM NM, que deferiu o pedido de prorrogação do prazo para entrega das informações complementares por mais 120 dias a contar de 27/09/2013. A AR acusando o recebimento do ofício foi datado do dia 04/02/2014.

No dia 04/02/2013 a empresa protocolou documento solicitando prorrogação por mais 120 dias para entrega das informações complementares.

Devido à nova legislação incumbindo a SUPRAM NM de analisar os estudos espeleológicos, e monitoramento da fauna dos processos instruídos com EIA/RIMA, foi elaborado o Ofício nº 240/2014 SUPRAM NM, datado de 04 de abril de 2014, solicitando estes estudos e dando um prazo de 120 dias para entrega. A AR acusando o recebimento do ofício foi datado do dia 08/04/2014.

No dia 01/08/2014 a empresa protocolou documento solicitando prorrogação por mais 120 dias para entrega das informações complementares.

No dia 28/08/2014 a SUPRAM NM elaborou o Ofício s/nº SUPRAM NM, que deferiu o pedido de prorrogação do prazo para entrega das informações complementares por mais 120 dias.



No dia 02/10/2014 a SUPRAM NM elaborou o Ofício nº 927 SUPRAM NM, solicitando a entrega do CAR (cadastro ambiental rural), dando um prazo de 60 dias a contar do recebimento do mesmo. O ofício foi entregue para a procuradora em mãos no dia 15/10/2014.

No dia 15/12/2014 a empresa protocolou documento solicitando prorrogação por mais 60 dias para entrega das informações complementares solicitadas no Ofício nº 927 SUPRAM NM, datado de 02/10/2014, solicitando a entrega do CAR (cadastro ambiental rural).

No dia 15/01/2015, a empresa formalizou em parte as informações complementares solicitadas no Ofício nº 433/2013 SUPRAM NM, datado de 13 de maio de 2013.

## 2. Caracterização do Empreendimento

A área total do empreendimento é de **3.564,03 hectares**. O uso do solo no empreendimento pode ser representado de forma resumida pelo quadro abaixo:

Área de Preservação Permanente (APP).	<b>62,012 ha</b>
Área liberada para intervenção (Estágio Inicial de Regeneração)	<b>2.201,92 ha</b>
Área com plantio da cana-de- açúcar equivalente a 10 pivots centrais de 120 ha cada e 01 pivot de 100 HÁ	<b>1.300,00 ha</b>
Área liberada para desmate entre os pivots	<b>901,92</b>
Área não liberada para intervenção (Estágio Médio de Regeneração e corredor ecológico)	<b>1.455,44 ha</b>
Área total da propriedade	<b>3.657,37 ha</b>
Área de Reserva Legal ( <b>averbada nas Fazendas Veneza, Califórnia e Serraria</b> ).	<b>835,51 ha</b>





## 2.1. Do processo produtivo

Na Fazenda Agrivale não existe nenhuma estrutura de logística do empreendedor, ou seja, só existe o plantio da cana-de-açúcar, os sistemas de irrigação (sistema de pivot central) e os canais de irrigação. As estruturas de apoio, tais como, oficina de manutenção das máquinas e implementos agrícolas, almoxarifado, refeitório, abastecimento de veículos, armazenamento de insumos agrícolas, armazenamento de agrotóxicos, armazenamento de vasilhames vazios de agrotóxicos, todas estas estruturas se localizam na área industrial da Usina São Judas Tadeu, dentro do projeto Jaíba Etapa II.

A colheita da cana-de-açúcar é anual e pode ser realizada por três anos consecutivos (rebrota) depois a área é reformada e plantada novamente a cana-de-açúcar.

### 2.1.1 Cultura de Cana-de-açúcar

#### Preparo do solo

O preparo do solo consiste, basicamente, nas operações de revolvimento do solo, distribuição e incorporação do calcário. A última operação do preparo de solo é o nivelamento do mesmo, com finalidade de incorporar os corretivos, nivelar e corrigir depressões do terreno, para posteriormente dar início às atividades de plantio.

#### Plantio

De posse do solo preparado, duas atividades são executadas de forma simultânea: o sulcamento do solo e a instalação dos pivôs de irrigação.

**Sulcação com adubação mineral** - A sulcação é executada em conjunto com a adubação acompanhando o nível do terreno, através da utilização do implemento sulcador-adubador com duas ou três linhas. O espaçamento deixado entre os sulcos é de 1,5 metros. Juntamente a esta operação é feita a adubação com a formulação NPK. A instalação dos pivôs antecede a prática de distribuição das mudas, para que imediatamente após o plantio, ou ainda antes, seja feita a irrigação, para garantir a germinação das gemas apicais.

#### Tratos culturais

Tratos Culturais na Cana Planta: realizados a partir do término do plantio até o primeiro corte do canavial. Consistem no controle de plantas daninhas (químico e/ou mecânico), cultivo do solo, fertirrigação e controle de pragas.

Tratos Culturais na Cana Soca: realizados a partir do primeiro corte do canavial. Consistem no enleiramento da palha, cultivo do solo, fertirrigação, calagem das soqueiras, controle de plantas daninhas (químico e/ou mecânico) e controle de pragas.

#### Controle químico de plantas daninhas (cana planta)

Consiste na aplicação de herbicidas logo após o plantio da cana, geralmente na fase de préemergência (aplicação após o plantio e antes da emergência das plantas daninhas). Nesta operação são utilizados pulverizadores autopropelido, que proporciona maior eficiência e rapidez.

#### Adubação

A interpretação da análise do solo é determinante para a dosagem de fertilizante que deve ser aplicado para o cultivo da cana. Serão utilizados fertilizantes minerais (NPK) e orgânicos (aplicação de águas residuárias + vinhaça, torta de filtro e cinza) como fonte de suprimento de nutrientes para a planta.

#### Adubação química

As formulações utilizadas são:

Nitrogenados: As principais fontes utilizadas são a uréia e o nitrato de amônio, pois são facilmente solubilizados no solo.



**Fosfatados:** As principais fontes de fósforo são o Monoamônio fosfato (MAP), Diamônio fosfato (DAP) e os superfosfatos simples e triplos.

**Potássicos:** É representado principalmente pelo cloreto de potássio, que apresenta concentração média de 58% de K<sub>2</sub>O. · **Gesso Agrícola:** O gesso agrícola (CaSO<sub>4</sub>·2H<sub>2</sub>O - Sulfato de cálcio), subproduto da indústria de fertilizantes fosfatados, é utilizado na adubação como fonte de enxofre nos canaviais onde não é aplicada vinhaça.

**Calcário agrícola:** Utilizados na adubação das soqueiras como fonte de cálcio e magnésio.

### **Adubação orgânica**

#### **Fertilização com vinhaça (cana planta e soca)**

A vinhaça, resíduo líquido oriundo da fabricação de álcool é rico em matéria-orgânica e nutrientes e, consequentemente, a sua disposição racional na lavoura de cana (fertilização) visa a recomposição parcial dos nutrientes extraídos do solo pela planta (fósforo e potássio). A aplicação é efetuada de duas formas, ou por aspersão, através de autopropelidos acionados por moto-bombas onde a vinhaça será aplicada pura, e através dos pivôs centrais de irrigação, onde a vinhaça será dissolvida na proporção de 3 a 4 %. A vinhaça ou vinhoto gerado na indústria será destinado a um tanque-reservatório.

**Torta de filtro:** A torta de filtro, resíduo sólido oriundo da clarificação do caldo, é rica em matéria orgânica e fósforo, sendo utilizada como complemento da adubação química. Anterior à distribuição na lavoura, a torta é amostrada e analisada para determinação da dosagem de aplicação.

### **Operações antecedentes à produção industrial**

Antes do processamento industrial da cana-de-açúcar são executadas operações de suma importância para o bom desempenho do complexo agroindustrial, explicitadas a seguir

#### **Controle de maturação**

O rendimento industrial se dá em função do teor de sacarose da matéria-prima, portanto é desejável e esperado que a cana possua estágio ótimo de maturação, o qual é um processo fisiológico, governado por fatores diversos, cujo controle adequado tende a proporcionar o máximo potencial sacarino da planta.

#### **Colheita**

Após a determinação do estágio de maturação dos talhões, aqueles que apresentarem níveis de açúcares satisfatórios (teor de sacarose) em função dos padrões estabelecidos para a época, serão liberados para o corte.

A operação de corte de cana não usa a despalha a fogo, a colheita é mecanizada. A cana é colocada inteira e disposta em montes com o objetivo de diminuir a quantidade de impurezas (palhas, pedra e principalmente terra).

O carregamento então é feito mecanicamente através de carregadeiras e o transporte da cana é realizado por unidades transportadoras denominadas Romeu e Julieta. A SADA, utiliza a colheita mecânica em 100% do total de área de corte. Quando se utiliza a colheita mecânica, a cana é carregada diretamente nos transbordos para posterior carregamento de caminhões.

#### **Enleiramento da palha (cana soca)**

Após a colheita, é realizado, em algumas áreas agrícolas, o enleiramento da palha através de ancinhos rotativos enleiradores, tracionados por tratores de pneus de 60 a 80 HP. A cada quatro linhas de cana, deixa-se uma leira de palha para facilitar a “tríplice operação” (escarificação, adubação e capina), controlar a erosão e tornar mais efetiva e econômica a aplicação de herbicidas.

## **3. Unidades de Conservação**

A Fazenda Agrivale é limítrofe ao Parque Estadual Lagoa do Cajueiro em sua porção Norte. Com uma extensão aproximada de 12 Km de limite com o Parque, existe entre o parque e a cultura da cana-de açúcar sem queima, uma faixa variável de vegetação nativa que não foi liberada para desmate. Abaixo, segue o aditamento às condicionantes da anuência de 15/09/209 para a Fazenda Agrivale:



## ADITAMENTO ÀS CONDICIONANTES DA ANUÊNCIA DE 15/09/2009

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
RESERVATÓRIO LOCAL - JAIBA  
PROTÓCOLO: ADITAMENTO DE ANUÊNCIA  
NÚMERO: 1300000679/12  
DATA: 13/10/12  
RESOLUÇÃO:

1º Aditamento referente à anuênci concedida pelo Instituto Estadual de Florestas à Dacunha S/A - Fazenda Agrivale - Município de Jaíba

O **INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**, por intermédio do Gerente da Unidade de Conservação Parque Estadual Lagoa do Cajueiro,

CONSIDERANDO à alteração no projeto inicial apresentado pela empresa **DACUNHA S/A** com a redução das áreas dos pivores, de 120 hectares para 85 hectares, deixando uma faixa de vegetação de 300 metros de largura em toda a extensão limítrofe com a PELC (Parque Estadual Lagoa do Cajueiro);

CONSIDERANDO o diagnóstico de que após essa medida tomada pela a empresa, o risco do fogo saltar para Uc (Unidade de Conservação) durante uma queima controlada no interior do pivô, reduz para próximo de zero;

CONSIDERANDO a negociação com a empresa para manutenção de todos os aceiros dessa Uc, e um acréscimo de seis metros na altura da torre de observação, chegando a 30 metros;

CONSIDERANDO que com essas alterações contamos com um melhor trabalho de prevenção a incêndios, caça e extração de madeira no interior da Uc, facilidade de acesso a seu limite e agilidade no deslocamento a possíveis incêndios;

CONSIDERANDO que alteração devido à aquisição de um reservatório móvel com capacidade de 18.000L, e substituição da construção do reservatório pelo o aterramento do entorno da casa de pesquisa, local esse que nos causa transtornos todos os anos no período chuvoso, impedindo o acesso de veículos a casa de pesquisa e a lagoa do cajueiro.



RESOLVE CELEBRAR, em referência à anuência concedida à empresa **DACUNHA S/A**, Fazenda Agrícola, Município de Jaíba, em 15 de setembro de 2009

#### **ADITAMENTO À ANUÊNCIA**

A presente anuência será aditada para conter o seguinte:

As condicionantes 3 e 5 das medidas atenuantes e compensatórias, que antes, eram assim definidas:

• "3. Incorporação no solo de todo o material lenhoso não aproveitado para carvoejamento durante a implantação do empreendimento, não sendo permitida a realização de queima controlada".

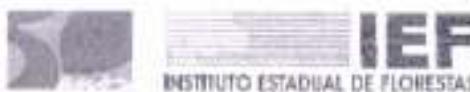
"5. Não será permitido o uso do fogo para nenhuma finalidade em nenhuma etapa do projeto".

Se incorporação em uma só, contendo a seguinte redação:

**"3. Será permitido o uso do fogo através da queima controlada autorizada pelo órgão competente, somente para os restos de material lenhoso sem aproveitamento na etapa de supressão da vegetação. Não sendo permitido o uso do fogo para nenhuma outra finalidade em nenhuma outra etapa do projeto. As leiras com restos de material destinados a queima controlada, deverá distanciar no mínimo 200 metros da borda do pivô que fica paralelo mais próximo ao perímetro da PELC".**

A condicionante nº 08 do texto original era "8. Construir uma torre de observação no limite com a unidade de conservação, para atender as necessidades de monitoramento a eventuais incêndios criminosos oriundos do interior do empreendimento"; Será alterada sua numeração e conteúdo, e ficará assim determinada:

**"7. Construir uma torre de observação no interior da unidade de conservação com 30 metros de altura, para atender as necessidades de monitoramento das partes internas da Uc e seu entorno a eventuais incêndios, extração de madeira e caça. O local será definido pela gerência dessa Uc";**



A condicionante nº 10 do texto original era "10. Construir um reservatório d'água no limite com a unidade de conservação, para atender eventuais incêndios". Será alterada sua numeração e conteúdo, ficará assim determinada:

**"08. Aterramento com 750m<sup>3</sup> de barro e cascalho no entorno da casa de pesquisa, para evitar alagamento no período chuvoso".**

A condicionante nº 11, "Manutenção anual dos aceiros já existentes no limite com a unidade de conservação", Será alterada sua numeração e conteúdo, ficará assim determinada:

**\* "09. Manutenção anual dos aceiros já existentes no perímetro e interior da unidade de conservação, no período compreendido entre 15 de abril a 31 de maio. E se necessário aberturas de novos".**

A condicionante de nº12, Será alterada sua numeração e conteúdo, ficará assim determinada:

**10. Fazer plantio de mudas com espécies nativas no limite com a unidade de conservação e irrigá-las durante dois anos. Essas plantas servirão como aceiro e barreira natural;**

E a condicionante de nº13, também será alterada somente sua numeração, ficará assim determinada:

**11. Legalizar o funcionamento de uma draga instalada na área de APP da propriedade;**

Dessa forma, as Medidas Atenuantes e Compensatórias já consideradas as partes aditadas e que deverão ser seguidas são:

1. Seguir impreterivelmente todas as medidas mitigadoras e compensatórias previstas no Plano de Controle Ambiental apresentados pelo empresa contratada pelo requerente (Bioflorestal e Consultoria Ltda);

2. Instalar bebedouros artificiais no PELC para os animais silvestre, com distância mínima de 300 metros do empreendimento, em locais e tamanhos a serem definidos pela gerência da unidade, evitando assim contaminação por produto químico;



3. Será permitido o uso do fogo através da queima controlada autorizada pelo órgão competente, somente para os restos de material lenhoso sem aproveitamento na etapa de supressão da vegetação. Não sendo permitido o uso do fogo para nenhuma outra finalidade em nenhuma outra etapa do projeto. As leiras com restos de material destinados a queima controlada, deverá distanciar no mínimo 200 metros da borda do pivô que fica paralelo mais próximo ao perímetro da PELC;

4. Cercamento total do remanescente de vegetação localizado entre a estrada de acesso a Matias Cardoso e a margem direita do rio São Francisco, e acesso restrito a pessoas autorizadas • pela empresa responsável e a servidores do -Instituto Estadual de florestas – IEF;

5. Formar um corredor ecológico ligando o Parque Estadual Lagoa do Cajueiro a Reserva do Dreno, com no mínimo 300 metros de largura;

6. Havendo constatação de danos ambientais diretos ou indiretos, oriundo da implantação deste projeto, a empresa deverá tomar providências para cessar o dano e arcará com todas as despesas para reparação;

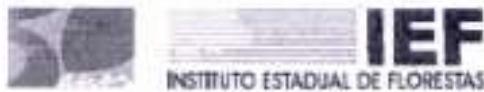
7. Construir uma torre de observação no interior da unidade de conservação com 30 metros de altura, para atender as necessidades de monitoramento das partes internas da Uc e seu entorno a eventuais incêndios, extração de madeira e caça. O local será definido pela gerência dessa Uc “;

8. Fazer um aterramento com 750m<sup>3</sup> no entorno da casa de pesquisa, para evitar alagamento no período chuvoso;

9. Manutenção anual dos aceiros já existentes no perímetro e interior da unidade de conservação, no período compreendido entre 15 de abril a 31 de maio. E se necessário aberturas de novos;

10. Fazer plantio de mudas com espécies nativas no limite com a unidade de conservação e irrigá-las durante dois anos. Essas plantas servirão como aceiro e barreira natural;

11. Legalizar o funcionamento de uma draga instalada na área de APP da propriedade;



Todas as medidas compensatórias acima relacionadas serão vigentes pelo tempo em que a empresa estiver instalada no município de Jaíba.

As Partes ratificam as demais condições estipuladas na anuência ora aditadas que não conflitem diretamente com o aqui avençado.

Este aditamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Este documento será impresso em cinco folhas de um só lado.

E, por assim haverem ajustado, firmam este presente instrumento, com a presença das testemunhas abaixo:

Jaíba, 17 de Outubro de 2012.

*Neilton Viana Neves*  
**Neilton Viana Neves**  
Parque Estadual Lagoa do Cajueiro  
MASP 1051884-3

*Mario Lucio dos Santos*  
**Mario Lucio dos Santos**  
Chefe Regional-ERAMSF  
MASP 1147703-1

*Newton Carneiro dos Santos*  
**DACUNHA S/A**  
Newton Carneiro dos Santos  
Gerente Agrícola  
CREA -46084

#### TESTEMUNHAS



## 4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A utilização dos recursos hídricos é originária da captação do projeto de irrigação do Projeto Jaíba – Etapa I – de responsabilidade da CODEVASF, com outorga da ANA (Agência Nacional das águas).

## 5. - Da Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP)

O empreendimento em questão possui área de preservação permanente referente a mata ciliar do Rio São Francisco, situada no extremo Noroeste da propriedade encontra-se demarcada em planta topográfica, compreende uma área de 62,012 há, sendo que existe no local uma área destinada a lavagem da areia que é extraída de uma dragagem no Rio São Francisco. Foi apresentado à SUPRAM NM o documento de AAF nº 02552/2016 (autorização ambiental de funcionamento) – registro nº 0492442/2016, autorizando o funcionamento de WJ RIBEIRO COMÉRCIO E DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ/CPF Nº 42.949.974/0002-47, para extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – com validade até 03/05/2020, também foi apresentado a Autorização - Registro de Licenciamento nº 3.407/3º DS (DNPM 834.913/2007), para extrair a substância mineral AREIA, numa área de 49,89 ha, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 17/12/2007. O restante da área está protegido e em bom estado de conservação. Através da Resolução nº 520, de 04 de dezembro de 2006, outorga o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água e lançamento de efluentes tratados no rio São Francisco, com a finalidade de mineração (extração de areia) – validade de 10 anos. Foi apresentado a DAIA – Documento Autorizativo para intervenção Ambiental nº DAIA: 0031125-D, na modalidade intervenção em APP em uma área de 3,02 há, contando em seu corpo as medidas mitigadoras e compensações florestais.

## 6. Reserva Legal

A Reserva Florestal Legal com área total de **835,5480** ha está dividida em **04 (quatro) glebas**, localizadas nas **Fazendas Veneza, Califórnia e Serraria**, apresentando vegetação caracterizada como Floresta Estacional Decidual em estágio secundário médio e avançado de regeneração com algumas áreas em estágio primário, localizadas na mesma microbacia no município de Itacarambi – MG. Para cada fazenda foi firmado o Termo de responsabilidade/compromisso de averbação e preservação de Reserva Legal, onde consta os limites da área preservada em coordenadas geográficas em UTM estes termos foram registrados em cartório:

**Área I e II (649,7407 ha) – Fazenda Veneza – Matricula 17.542**

**Área III (50,1580 ha) – Fazenda Califórnia – Matricula 17.217 – Perímetro: 3.216,1441 m**

**Área IV (135,6193 ha) – Fazenda Serraria – Matricula 12.455 – Perímetro: 6.229,7723 m**

## 7. Programas e/ou Projetos

Conforme estudo apresentado pelo empreendedor serão realizados vários programas ambientais pela empresa, abaixo citamos os programas e suas diretrizes, conforme protocolado na SUPRAM NM:



## 7.1. PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO PREVISTO

A equipe técnica fará o monitoramento do solo, com a apresentação de análise anual dos seguintes parâmetros: pH, matéria orgânica, fósforo assimilável, bases trocáveis, grau de saturação (Al, Na) e micro e macronutrientes.

### 7.1.1. PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO AR

Deve-se procurar abolir a prática de queimadas na propriedade em questão, o que ainda hoje é utilizada pelos produtores de cana-de-açúcar quando da época da colheita manual. Esta prática eleva sobremaneira a quantidade de CO<sub>2</sub> na atmosfera, causando forte impacto na camada de ozônio (efeito estufa). Entretanto, já é propósito da empresa tornar a colheita 100% mecanizada, o que torna desnecessária a prática da queima da palhada.

### 7.1.2. PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO BIÓTICO

É exigida na propriedade uma constante preocupação com a preservação da fauna e da flora. Com relação à fauna, existe uma constante vigilância pelos proprietários para impedir a entrada de caçadores na área da fazenda. Em relação à flora, é adotado um bom esquema de manejo e de conservação das áreas de APP do Rio São Francisco, situado no extremo noroeste da propriedade. Além disso, por exigência dos órgãos ambientais IBAMA e SUPRAM foi também averbada a reserva legal em outras 03 fazendas (Fazendas Veneza, Califórnia e Serraria).

Cabe salientar que, devido à freqüente vigilância existente não somente nesta propriedade da empresa, bem como nas outras fazendas da região, vem sendo registrados diversos Boletins de Ocorrência junto ao Grupamento de Polícia Militar do Meio Ambiente, onde é denunciada a extração ilegal e roubo de madeiras de uso nobre por parte dos sem-terra e posseiros, além da caça ilegal. Devido a esta postura adotada pela empresa, o índice de ocorrências desta natureza vem diminuindo ao longo do tempo.

#### 7.1.2.1. FORMAÇÃO DE CORREDOR ECOLÓGICO

O empreendedor adotará a implantação do Corredor Ecológico interligando o Parque Estadual Lagoa do Cajueiro e a Reserva do Dreno da Jaíba, identificados em planta topográfica, em largura mínima de 300m.

De acordo com os pareceres técnicos da SUPRAM-NM e do IBAMA, bem como do IEF Jaíba, o empreendedor pretende avaliar as exigências para formação do corredor de forma a atender às exigências dos órgãos ambientais bem como a sustentabilidade do empreendimento.

#### 7.1.2.2. FORMAÇÃO DA FAIXA DE PROTEÇÃO

O empreendedor adotará a implantação de uma faixa de proteção, com largura de 300 metros ao longo da divisa da propriedade com o Parque Estadual Lagoa do Cajueiro, preservando assim toda a área de vegetação em estágio inicial e médio.

De acordo com os pareceres técnicos da SUPRAM-NM e do IBAMA, o empreendedor pretende avaliar as exigências para formação do corredor de forma a atender às exigências dos órgãos ambientais bem como a sustentabilidade do empreendimento.

#### 7.1.2.3. DESSEDENTAÇÃO DE ANIMAIS

Este programa visa a instalação de bebedouros artificiais de água potável no Parque Estadual Lagoa do Cajueiro para dessedentação de animais silvestres, com distância mínima de 300m do empreendimento, em locais e tamanhos a serem definidos conjuntamente com a gerência da Unidade de Conservação.

#### 7.1.2.4. USO DO FOGO

Esta medida se refere à proibição do uso do fogo em todas as etapas do empreendimento, devendo todo o material lenhoso, não aproveitado quando do desdobramento da lenha para uso nas caldeiras da usina, ser incorporado no solo mediante gradagem pesada.

#### 7.1.2.5. CERCAMENTO DO REMANESCENTE FLORESTAL

Esta medida se refere ao cercamento total do remanescente de vegetação localizado entre a estrada de acesso a Matias Cardoso e a margem direita do Rio São Francisco, sendo



permitida a entrada somente de pessoas autorizadas pela empresa e a servidores dos órgãos ambientais estaduais e federais

#### **7.1.2.6. CONTROLE E VIGILÂNCIA CONTRA OCORRÊNCIA DE INCÊNDIOS**

Esta medida se refere à construção de uma torre de observação no limite com a Unidade de Conservação para atender as necessidades de monitoramento a eventuais incêndios criminosos que possam afetar tanto ao empreendimento quanto ao Parque Estadual Lagoa do Cajueiro.

Outra medida se refere à construção de um reservatório de água no limite com a unidade de conservação para atender eventuais incêndios.

Também a manutenção anual de aceiros já existentes no limite com a unidade de conservação.

#### **7.1.3. PROGRAMAS AMBIENTAIS PARA O MEIO SÓCIO-ECONÔMICO**

##### **7.1.3.1. PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Dentre os programas previstos para o empreendimento, alguns são metas da SADA Bioenergia e neste caso, alguns já foram totalmente concluídos, outros se encontram em desenvolvimento, quais sejam:

###### **7.1.3.1.1. ASSENTAMENTO EM LOTES IRRIGADOS**

Neste trabalho foram assentadas 13 famílias em lotes irrigados de 05 ha. Os beneficiados foram:

- 01 – Agenor Teixeira Chaves;
- 02 – Antonio Gonçalves Pereira;
- 03 – Arlindo Ferreira de Medeiros;
- 04 – Joelma Alves Ferreira de Jesus;
- 05 – José Rodrigues Silva;
- 06 – Luciano Pereira Cruz;
- 07 – Manoel Fernandes Costa;
- 08 – Marileide Lopes de Aguiar;
- 09 – Neide Rodrigues Guandalin Lima;
- 10 – Paula Lopes de Oliveira Viga;
- 11 – Roseni Belém dos Santos
- 12 – Tereza Fernandes Borges;
- 13 – Wanderley Lima Dourados.

###### **7.1.3.1.2. ASSENTAMENTO NA FAZENDA SANTA RITA**

Foram doadas as terras com o título de posse da área e escrituras. Caso seja necessário poderão ser obtidas junto ao cartório de registro de imóveis competente. Neste assentamento foram contempladas as seguintes medidas:

Assentamento de 39 famílias com áreas de 21ha;

Construção de 04 salas de aula;

Doação de 01 trator agrícola;

Construção de Posto de Saúde.

###### **7.1.3.1.3. ASSENTAMENTO NA FAZENDA AGRIVALE**

Foram assentadas 20 famílias com lotes de 10ha, perfazendo um total de 200ha dentro da área da Fazenda Agrivale. Foi também doado um FIAT – UNO para as famílias assentadas.

##### **7.1.3.2. PROGRAMA DE DOAÇÃO DE TAMBORES DE LIXO PARA COLETA SELETIVA NO NÚCLEO HABITACIONAL II**

Foram doados 30 tambores para armazenamento de lixo na Área F – Jaíba, atendendo a solicitação dos alunos da EJA III (Educação de Jovens e Adultos) da Escola Estadual Pequenos Irrigantes.

###### **7.1.3.3. PROGRAMA DE DOAÇÃO DE KIT'S ESCOLARES E MOCHILAS**

Foram doados 40 kits de material escolar contendo: (caderno espiral, tesoura, cola, régua, lápis de cor, lápis comum, caneta, borracha, pasta elástico) e doação de 40 mochilas juvenil / média.



#### **7.1.3.4. PROGRAMA DE DOAÇÃO DE COBERTORES PARA A POPULAÇÃO CARENTE DE JAÍBA**

Foram doados 200 cobertores para a população carente de Jaíba nas regiões dos bairros Vila Nova, Boa Esperança e Veredas.

Foram doados 100 cobertores para a pequena comunidade de Corredor onde residem 13 famílias que passam por grandes dificuldades.

#### **7.1.3.5. PROGRAMA DE DOAÇÃO DE PISO PARA A CRECHE DO NÚCLEO HABITACIONAL II**

Foi doado o piso para a reforma do Centro Municipal Educacional Infantil Ananias Bernadino da Silva.

#### **7.1.3.6. PROGRAMA DE DOAÇÃO DE SACOS DE CIMENTO PARA REFORMA DA SEDE DO PROJETO VIDA**

Foram doados sacos de cimento para a reforma do prédio da sede do Projeto Vida, beneficiando 120 crianças e adolescentes da cidade de Jaíba, que vivem em situação de risco.

#### **7.1.3.7. PROGRAMA DE DOAÇÃO DE MUDAS E SEMENTES DE PINHÃO MANSO PARA A PREFEITURA DE JAÍBA**

Foram doados **50Kg de sementes de pinhão manso** para a Prefeitura Municipal de Jaíba, beneficiando um total de **20 famílias** de pequenos produtores, agricultores e moradores da região de Jaíba, proporcionando a esperança de lutar por um futuro melhor.

#### **7.1.3.8. PROGRAMA DA POSSE DA CIPA E I ENCONTRO DOS FUNCIONÁRIOS DA SADA BIO-ENERGIA**

Foram beneficiados 39 funcionários neste evento.

#### **7.1.3.9. PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CADEIRA DE RODA, CADEIRA DE BANHO E COLCHÃO D'ÁGUA**

Foram beneficiados moradores de Jaíba e comunidades próximas com disfunções físicas e incapacidades.

#### **7.1.3.10. PROGRAMA DE DOAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

Foi doado material de construção (terra, areia lavada, brita, caixa de descarga, cimento, ferro ¼, ferro 3/8, janelas, venezianas, pedra de mão, telha de amianto, tijolos, torneira, porta, tanque, e madeira de eucalipto) para construção de casas. Foram beneficiadas famílias carentes que se encontravam em imóveis condenados / risco.

#### **7.1.3.11. PROGRAMA DE AJUDA SOLIDÁRIA DA SADA AOS DESABRIGADOS DO TERREMOTO DE CARAÍBAS**

Foram doadas cestas básicas para as pessoas atingidas pelo terremoto em Caraíbas, as quais ficaram abrigadas provisoriamente em uma creche e em uma escola da cidade de Itacarambi – MG.

#### **7.1.3.12. PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO CENTRO DE PESQUISA APlicADA, CAPACITAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TECNOLÓGICA EM BIOCOMBUSTÍVEL NA REGIÃO DE JAÍBA**

O projeto a ser executado pelo Sistema FIEMG, através do SENAI, SESI e IEL – contempla a instalação de um **Centro de Pesquisa Aplicada, Capacitação e Prestação de Serviços de Assistência Tecnológica em Biocombustível**, formado por uma planta de produção didática, laboratório de análises de óleos e vegetais e tortas, áreas de teste de ensaios com equipamentos, fazendo a integração do desenvolvimento tecnológico e educação, contribuindo no aprimoramento e transferência da tecnologia para atender as demandas do setor produtivo local. O Centro de Pesquisa será instalado dentro do *Centro Integrado SENAI SENAI*, que se encontra em implantação no município de Jaíba. A Unidade oferecerá serviços de educação básica e qualificação profissional da mão-deobra para o desenvolvimento de capacitações técnicas e desenvolvimento tecnológico, por meio de pesquisa aplicada contribuindo, assim, para a geração de novos empregos e novos empreendimentos



produtivos. Fomentará o desenvolvimento e a reorganização da base produtiva e dos novos empreendimentos industriais na região.

A concepção deste programa, bem como sua viabilização junto ao governo federal, faz parte das responsabilidades assumidas pela SADA em benefício da comunidade de Jaíba

#### **7.1.3.13. PROGRAMA DE PARCERIA SADA BIO-ENERGIA E COPASA**

Apoio à manutenção das estradas do Projeto Jaíba II

#### **7.1.3.14. PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES/SENAR**

Foram ministrados os cursos de: (a) Operação e Manutenção de tratores Agrícolas/manutenção e operação com implementos especiais; (b) Operação e Manutenção de Sistemas de Irrigação por Pivô tipo central.

#### **7.1.3.15. PROGRAMA DE PARCERIA SADA BIO-ENERGIA / IEF**

Apoio à brigada de incêndios florestais nas áreas de preservação ambiental do Projeto Jaíba

#### **7.1.3.16. PROGRAMA DO CONVÊNIO DE ESTÁGIO: SADA / SOEDUCAR / ESCOLA JANAUBENSE**

A SADA Bio-energia assinou o convênio de estágio para estudantes do curso técnico em açúcar e álcool visando proporcionar a complementação dos estudos e da aprendizagem em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de se constituírem em instrumentos de integração em termos de treinamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

#### **7.1.3.17. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

O presente Programa de Educação Ambiental está sendo desenvolvido pela empresa MATER GAIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA. e é um documento produzido para atender às orientações do Sistema Estadual de Meio Ambiente de Minas Gerais (SISEMA), com base na Lei federal nº 9.795/1999 e no Decreto federal nº 4.281/2002, relativas ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento do setor sucroalcooleiro.

O Programa adota como seu ponto de partida o conceito de Educação Ambiental não formal estabelecido pela já mencionada Lei nº 9.795, entendida como o conjunto de ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente.

#### **7.1.3.18. PLANO DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO**

O PCMSO, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – instituído na NR-7 (Norma Regulamentar nº 7) através da Portaria nº 24, estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação do mesmo por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, com o objetivo da promoção e preservação da saúde do conjunto de seus trabalhadores.

A NR-7 estabelece os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na execução do PCMSO.

A empresa SADA BIO ENERGIA E AGRICULTURA LTDA. já possui o PCMSO e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) que já se encontra implantado. O mesmo foi originalmente concebido para a unidade industrial denominada Usina São Judas Tadeu, e contempla todas as atividades das outras propriedades da empresa onde se cultiva ou se pretende cultivar a cana-de-açúcar que é processada na Usina, como por exemplo as fazendas Serra Azul, Santa Clara, Morro Solto, Toca da Onça, Agrivale, dentre outras estão contempladas. Uma vez que todas as contratações de funcionários, demissões, atendimentos médicos e ambulatoriais, dentre outros atendimentos inerentes ao PCMSO e PPRA são realizados no escritório central da Usina São Judas Tadeu.



## 8. Compensações

Foi pautada na 53ª RO da CPB (câmara de proteção da biodiversidade) do dia 28/11/2014, o parecer único para compensação ambiental, GCA/DIAP Nº 113/2014, sendo **DEFERIDO**, reunião realizada em Belo Horizonte/MG, o resumo do parecer único para compensação é descrito na tabela abaixo:



### PARECER ÚNICO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL GCA/DIAP Nº 113/2014

#### 1 – DADOS DO EMPREENDIMENTO

<b>Empreendedor</b>		Dacunha S/A	
<b>CNPJ</b>		59.172.676/0001-05	
<b>Endereço</b>		Av. Nicola Demarchi, nº 1500-A, Demarchi, São Bernardo do Campo-SP	
<b>Empreendimento</b>		Fazenda Agrivale	
<b>Localização</b>		Jaiba e Matias Cardoso - MG	
<b>Nº do Processo COPAM</b>		01487/2008/001/2009	
<b>Código DN</b> 74/04	<b>DN</b>	<b>Atividades Objeto do Licenciamento</b>	- G-01-07-4 conforme DN COPAM Nº 130, de 14/01/2009 - G-02-10-0 - G-03-04-2  Cultura de cana-de-açúcar; bovinocultura de corte extensivo; produção de carvão vegetal nativo/aproveitamento do rendimento lenhoso.
<b>Classe</b>		5	
<b>Fase de licenciamento da condicionante de compensação ambiental</b>		LP + LI	
<b>Nº da condicionante de compensação ambiental</b>		11	
<b>Fase atual do licenciamento</b>		LO em análise técnica (atividades: desdobramento de madeira, cultura de cana-de-açúcar sem queima e canal de irrigação, segundo FCE)	
<b>Nº da Licença</b>		LP+LI Nº 246/2011	
<b>Validade da Licença</b>		LP+LI – 17/mar/2013	
<b>Estudo Ambiental</b>		EIA/RIMA, PCA	
<b>Valor de Referência do Empreendimento - VR</b>		R\$ 5.759.137,88	
<b>Grau de Impacto - GI apurado</b>		0,5000 %	
<b>Valor da Compensação Ambiental</b>		R\$ 28.795,69	



## 9. Cumprimento das Condicionantes da LP + LI

De acordo com os relatórios de cumprimentos de condicionantes protocolados na SUPRAM NM, e demais documentos entregues, relativo às condicionantes da LP + LI (Certificado LP + LI Nº 246/2011 NM, datado de 17 de março de 2011) com validade de 02 anos, teremos o quadro resumo abaixo:

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo	Status
1	Apresentação anual do receituário agronômico e dos comprovantes de entrega de embalagens vazias de agrotóxicos.	Durante a vigência.	atendida
2	As recomendações constantes do RCA e PCA e não apresentadas como condicionantes deverão ser observadas pelo empreendedor. Se necessário, e a critério do órgão ambiental, poderão ser objeto de determinação e cumprimento durante o processo de fiscalização e acompanhamento da referida licença.	Durante a vigência	atendida
3	Adotar medidas mitigadoras em relação à fauna quando da realização de desmatamentos na propriedade.	180 dias *	atendida
4	Manutenção das estradas e aceiros em toda a propriedade, devendo receber práticas destinadas à conter a água pluvial e propiciar condições para sua infiltração.	Durante a vigência	atendida
5	Apresentar um diagnóstico da área da Reserva Legal e das áreas de Preservação Permanente e caso seja constatada degradação também deverá ser apresentado um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas assim como seu respectivo cronograma de execução.	180 dias *	atendida
6	Realizar a proteção da área de Reserva Florestal Legal, mantendo a mesma devidamente aceirada e protegida da ocorrência de incêndios florestais e animais domésticos.	180 dias *	Não Atendida
7	Atender as medidas atenuantes e compensatórias da anuência expedida pelo gestor do Parque Estadual Lagoa do Cajueiro (IEF)	Durante a vigência	atendida
8	Apresentar um relatório técnico com fotografias, com ART do técnico responsável, pelo acompanhamento do desmate, enfatizando os limites das áreas de APP , corredores ecológicas e áreas não liberadas.	Trimestralmente (durante o desmate)	atendida
9	Apresentar escritura do imóvel com averbação da Reserva Legal, conforme estabelecido em Termo de Compromisso de Averbação de Reserva Legal firmado com IEF	60 dias	Não atendida (Problemas no Cartório de registro de Imóveis)
10	Colocar placas indicativas espalhadas na área do empreendimento informando a área de Reserva Legal e a proibição das atividades de caça, indicando a legislação aplicável e as penalidades previstas aos infratores.	180 dias	atendida
11	Apresentar ao Núcleo de Compensação Ambiental – NCA do Instituto Estadual de Florestas – IEF proposta de compensação ambiental a que se refere a Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000, regulamentada pela Deliberação Normativa COPAM nº 94, de 12 de abril de 2006. Comprovar junto à SUPRAM Norte de Minas o protocolo da proposta junto ao IEF.	90 dias	atendida
12	Caso a área a ser implantada o canavial seja utilizada para fertiirrigação com vinhaça deverá ser realizada monitoramento das águas subterrâneas com implantação de poços de monitoramento com ART de técnico responsável.	Durante a vigência	atendida
13	Apresentar relatório de comprovação da execução das	180 dias *	atendida



	medidas/condicionantes, acompanhado de relatório fotográfico.		
14	Em caso de obtenção de anuênciaby pelo IBAMA, para a área de vegetação nativa em regeneração secundária média a avançada do remanescente, a empresa deverá solicitar junto a SUPRAM NM a Autorização para Intervenção Ambiental.	Durante a vigência	atendida
15	Apresentar detalhamento de todos os programas apresentados no RIMA, inclusive com ART do técnico responsável e cronograma de execução	Formalização da LO	atendida
16	Regularização fundiária de todos os assentados (20 famílias)	365 dias	Atendida parcialmente (emissão do instrumento de cessão de direitos possessórios e obrigações mútuas)
17	Encaminhar para a SUPRAM NM ofício relativo ao cumprimento das exigências do Termo de Anuênciaby do Gestor do Parque Estadual Lagoa do Cajueiro (IEF).	semestralmente	atendida
18	Formalizar processo dos canais de irrigação tendo em vista a alteração do projeto inicial, observando o enquadramento na DN nº 130 /2009, código G-05-04-3.	365 dias	atendida

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

## 11. Controle Processual

A Sada Bioenergia requereu Licença de Operação para empreendimento Fazenda Agrivale, após a implantação das atividades autorizadas na Licença de Instalação anteriormente concedida.

O inciso III do artigo 9º do Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008 estabelece que a Licença de Operação tem por escopo “autorizar a operação de empreendimento ou atividade, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação”.

Aferimos que o processo foi formalizado com os documentos necessários para a atividade em comento.

Na análise do processo, os técnicos da SUPRAM apuraram a viabilidade ambiental do empreendimento, possibilitando então a concessão da licença de operação. Ressaltamos também que o empreendimento cumpriu as condicionantes estabelecidas na Licença de Instalação, excetuando-se duas delas, que serão sendo condicionadas novamente, por justificativa plausível.

Isto posto, demonstrada a viabilidade para operação, sugerimos a concessão da LO ao empreendimento Fazenda Agrivale, empreendedor Agrivale Bio Energia e Agricultura Ltda., com código G – 01 – 07 – 4 na DN 74, cuja atividade é a cultura de cana sem queima.



## 12. Conclusão

A equipe interdisciplinar da SUPRAM Norte de Minas Gerais sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação, para o empreendimento Fazenda Agrivale da SADA BIO ENERGIA E AGRICULTURA LTDA para a atividade de cultura de cana-de-açúcar sem queima, no município de Jaíba e Matias Cardoso, MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pelo Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas Gerais.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Norte de Minas Gerais, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional do Meio Ambiente do Norte de Minas Gerais, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

## 13. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação (LO) da Fazenda Agrivale.

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO) da Fazenda Agrivale.

**Anexo III.** Relatório Fotográfico da Fazenda Agrivale.

**Anexo IV – Autorização para monitoramento da Fauna Silvestre da Fazenda Agrivale**



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença de Operação (LO) da Fazenda Agrivale

**Empreendedor:** SADA BIO ENERGIA E AGRICULTURA LTDA

**Empreendimento:** Fazenda Agrivale

**CNPJ:** 59.172.676/0001-05

**Municípios:** Jaíba e Matias Cardoso

**Atividade(s):** atividade de cultura de cana-de-açúcar sem queima  
(2520 ha)

**Código DN 74/04:** G/01/07/5

**Processo:** 01487/2008/002/2013

**Validade:** 06 anos

	<b>Descrição da Condicionante</b>	<b>Prazo*</b>	<b>Fase do Licenciamento</b>
1	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido Anexo II.	Durante a vigência	LO
2	Apresentar anualmente o receituário agronômico e os comprovantes de entrega de embalagens vazias de agrotóxicos.	Durante a vigência	LO
3	Manutenção das estradas e aceiros em toda a propriedade, devendo receber práticas destinadas à conter a água pluvial e propiciar condições para sua infiltração.	Durante a vigência	LO
4	Realizar a proteção da área de Reserva Florestal Legal, mantendo a mesma devidamente aceirada e protegida da ocorrência de incêndios florestais e animais domésticos.	Durante a vigência LO	LO
5	Comprovar o atendimento das medidas atenuantes e compensatórias da anuência expedida pelo gestor do Parque Estadual Lagoa do Cajueiro (IEF), por meio de ofício do mesmo.	Durante a vigência LO	LO
6	Apresentar a matrícula do imóvel junto ao CRI, comprovando a averbação da Reserva Legal, conforme estabelecido em Termo de Compromisso de Averbação de Reserva Legal firmado com IEF	180 dias	LO
7	Caso na área a ser implantado o canavial seja utilizada a fertirrigação com vinhaça, deverá ser realizada monitoramento das águas subterrâneas, com implantação de poços de	Durante a vigência	LO



	monitoramento e ART de técnico responsável.		
8	Em caso de obtenção de anuênciado IBAMA para a supressão em área de vegetação nativa em estágio de regeneração secundária média a avançada do remanescente, a empresa deverá solicitar junto a SUPRAM NM a Autorização para Intervenção Ambiental.	<b>Durante a vigência</b>	<b>LO</b>
9	Emitir relatórios técnicos de todos os programas apresentados no RIMA, inclusive com ART do técnico responsável e cronograma de execução	<b>anualmente</b>	<b>LO</b>
10	Regularização fundiária de todos os assentados (20 famílias)	<b>365 dias</b>	<b>LO</b>
11	Encaminhar para SUPRAM NM os relatórios técnicos com ART das campanhas de monitoramento da fauna conforme metodologia proposta pela empresa e aprovada pela SUPRAM NM	<b>semestralmente</b>	<b>LO</b>
12	Apresentar o CAR (cadastro ambiental rural) tendo em vista que já existe um termo de responsabilidade/compromisso de averbação de Reserva Legal assinado com IEF, e foi dado um prazo de até dezembro 2017. A área só não foi averbada no registro do imóvel devido a problemas no Cartório.	<b>Dezembro de 2017</b>	<b>LO</b>
13	Apresentar manifestação do IPHAN dos resultados dos estudos apresentados a este órgão de acordo com a publicação no DOU nº 156, do dia 17 de agosto de 2015 – processo 01514.006138/2014-81.	<b>180 dias</b>	<b>LO</b>

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



## ANEXO II

### Programa de Auto monitoramento da Licença de Operação (LO) da Fazenda Agrivale

**Empreendedor:** SADA BIO ENERGIA E AGRICULTURA LTDA

**Empreendimento:** Fazenda Agrivale

**CNPJ:** 59.172.676/0001-05

**Municípios:** Jaíba e Matias Cardoso

**Atividade(s):** atividade de cultura de cana-de-açúcar sem queima  
(2520 ha)

**Código DN 74/04:** G/01/07/5

**Processo:** 01487/2008/002/2013

**Validade:** 06 anos

#### 1. Solo

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Alguns pontos amostrais de acordo com os critérios técnicos agronômicos	pH, matéria orgânica, fósforo assimilável, bases trocáveis, grau de saturação (Al, Na) e micro e macronutrientes	<u>ANUALMENTE</u>

**Relatórios:** Enviar ANUALMENTE a SUPRAM-NM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

#### IMPORTANTE

• Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-NM, face ao desempenho apresentado;

• A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



### ANEXO III

#### AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA SILVESTRE Nº 005/2016

**Empreendedor:** SADA BIO ENERGIA E AGRICULTURA LTDA

**Empreendimento:** Fazenda Agrivale

**CNPJ:** 59.172.676/0001-05

**Municípios:** Jaíba e Matias Cardoso

**Atividade(s):** atividade de cultura de cana-de-açúcar sem queima (2520 ha)

**Código DN 74/04:** G/01/07/5

**Processo:** 01487/2008/002/2013

**Validade:** 06 anos

#### AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA SILVESTRE Nº 005/2016

PROCESSO SEMAD N° 01487/2008/002/2013	VINCULADO AO CERTIFICADO DE LICENÇA LO N° /2016	VALIDADE: XX / XX / 2021
ETAPA:	INVENTARIAMENTO ( )      MONITORAMENTO ( X )      RESGATE/SALVAMENTO ( )	
MANEJO AUTORIZADO:	CAPTURA (X)      COLETA (X)	TRANSPORTE (X)
<b>RECURSOS FAUNÍSTICOS:</b>		
AVES (X)      ANFÍBIOS (X)      RÉPTEIS (X)      MAMÍFEROS (X)      INVERTEBRADOS ( )		
<b>EMPREENDIMENTO:</b> FAZENDA AGRIVALE		
<b>EMPREENDEDOR:</b> SADA BIOENERGIA E AGRICULTURA LTDA CNPJ: 06.044.698/0008-08      CTF: 3823582 ENDEREÇO: LOTE 3022 – PROJETO JAÍBA – ETAPA II, KM 12 – GLEBA 1 – JAÍBA - MG – CEP: 39.508-000		
<b>CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE:</b> VEREDAS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA CNPJ: 14.668.141/0001-91      CTF: 5458687 ENDEREÇO: RUA MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA, 315 – BAIRRO SANTA LÚCIA - BETIM - MG		
<b>COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE:</b> ANNA ANGÉLICA SOUZA MACIEL – COORDENAÇÃO DO PROJETO REGISTRO DE CLASSE: 62016/04-D      CTF: 5463338		



EQUIPE TÉCNICA:	GRUPO:	REGISTRO DE CLASSE:	CTF:
Cristiane Bonfim Rizzatte	Herpetofauna	62447/04-D	5458650
Sarita Pimenta de Oliveira	Mastofauna	57901/04-D	2488793
Anna Angélica Souza Maciel	Avifauna	62016/04-D	5463338
LOCAL E DATA DE EMISSÃO	ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO		
SUPRAM NORTE DE MINAS Montes Claros, 10 de novembro de 2016.	<p>Clésio Cândido Amaral Superintendente Regional de Meio Ambiente - Norte de Minas</p>		

#### DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES:

- As campanhas para o monitoramento terão duração de aproximadamente 20 dias, sendo trimestrais durante 05 anos.  
- Os animais eventualmente coletados e não identificados em campo serão sacrificados, devidamente preparados de acordo com a especificidade de cada grupo taxonômico e serão incluídos na coleção do Museu de História Natural da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-Minas), conforme carta de aceite anexada ao processo em questão.

#### ÁREAS AMOSTRAIS:

Foram priorizadas áreas com remanescentes de vegetação original incluindo áreas de reserva e que contemplam as fitofisionomias da região:

Módulo 1: UTM X 600.276 E 8.323.576 FUSO 23 K;  
Módulo 2: UTM X 609.029 E 8.333.872 FUSO 23 K;  
Módulo 3: UTM X 620.363 E 8.326.507 FUSO 23 K;  
Módulo 4: UTM X 620.656 E 8.315.096 FUSO 23 K.

**PETRECHOS:** Para o monitoramento serão utilizados: ganchos e laços (répteis), armadilhas pitfall (herpetofauna e pequenos mamíferos não voadores), armadilhas fotográficas (mastofauna de médio e grande porte), redes de neblina (quiropterofauna e avifauna), armadilhas de captura viva tipo Tomahawk e tipo Sherman (pequenos mamíferos não voadores)

**Marcações:** elastômeros (lagartos e anfíbios), marcação das escamas ventrais (serpentes e anfisbênias), anilhas (pequenos mamíferos voadores), brincos metálicos (pequenos mamíferos não voadores), anilhas metálicas (avifauna).

**Obs.:** Em caso de adoção da metodologia de anilhamento de aves ou de uso de qualquer artefato de marcação, o profissional deverá portar e apresentar a autorização expedida para tal pelo CEMAVE.

#### Notas:

1- Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de anuências, certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal;

2- Esta autorização não permite:

2.1- Captura/Coleta/Transporte/Soltura da fauna acompanhante em área particular sem o consentimento do proprietário;

2.2- Captura/Coleta/Transporte/Soltura da fauna acompanhante em unidades de conservação federais, estaduais, distritais e municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente da UC;



- 2.3- Coleta/Transporte de espécies listadas na Instrução Normativa MMA N° 03/2003 e anexos CITES, bem como as INs MMA N° 05/2004 e 52/2005;
- 2.4- Coleta/Transporte de espécies listadas na Deliberação Normativa COPAM N° 147/2010;
- 2.5- Coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização;
- 2.6- Exportação de material biológico;
- 2.7- Acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na Medida Provisória N° 2.186-16/2001;
- 2.8- O transporte dos espécimes fora do estado de Minas Gerais;
- 3- O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 90 dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização;
- 4- A SUPRAM, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, caso ocorra:
- a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da presente autorização;
  - c) Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

#### **CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:**

- 1 - Apresentar relatórios parciais e anuais das atividades realizadas no Programa de Monitoramento de Fauna Silvestre.
- 2 - Apresentar relatório final consolidado referente ao período de execução do Programa de Monitoramento de Fauna Silvestre. Prazo: 60 dias após o vencimento desta autorização.
- Durante o monitoramento dos animais devem ser realizados os seguintes procedimentos:
  - A captura, coleta, soltura e/ou transporte de animais só poderá ser realizada com presença de algum membro da equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente à SUPRAM NM.
  - Em até 30 dias após o término da vigência desta autorização, a coordenação do projeto deverá encaminhar relatório impresso e digital contendo:
    - Caracterização do ambiente encontrado na área de influência do empreendimento, com descrição dos tipos de fitofisionomia. Os tipos de fitofisionomias deverão ser mapeados, com indicação dos seus tamanhos em temos percentuais e absolutos, além de indicar os pontos amostrados para cada grupo taxonômico;
    - Lista das espécies encontradas, forma de registro e habitat, destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção do MMA e lista estadual da fauna ameaçada, outras listas podem ser utilizadas de forma complementar), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas, e as migratórias.
    - Detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria.
    - Tabela (dados brutos) contendo todos os indivíduos capturados e observados apresentando nome científico, nome comum, tipo de marcação, sequência de marcação, área amostral, fitofisionomia, habitat, coordenadas planas (UTM), estação do ano, método de registro, data, horário de registro, sexo, estágio reprodutivo, estágio de desenvolvimento, status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual), endemismo, destinação e o coleitor/observador. Adicionalmente, devem ser registrados os dados biométricos e sanitários dos espécimes capturados. Para os animais sociais observados, deve ser registrado o número de indivíduos presentes no grupo e para animais arborícolas anotar a altura no estrato vegetacional.
    - Tabela (dados brutos) contendo exclusivamente os animais enviados para as universidades apresentando nome científico, número de tombo (caso o animal ainda não tenha sido tombado, enviar a identificação individual), data da coleta, coordenadas planas e fitofisionomia da captura.
    - Tabela (dados brutos) a parte para todos os indivíduos registrados por atropelamento com o nome científico, a data de registro, o quilômetro da rodovia e as coordenadas planas.
    - Carta de recebimento da Instituição depositária contendo a lista e a quantidade dos animais recebidos. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializados.
    - Anexo digital com planilha dos dados brutos em formato editável (ex. xml);
- O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado mediante a apresentação de documentação contendo justificativa a ser analisada pela SUPRAM NM.
- O coordenador deve enviar uma declaração se responsabilizando pelo conteúdo do relatório. A declaração deverá ser anexada ao relatório.



## ANEXO IV

### Relatório Fotográfico da Fazenda Agrivale

**Empreendedor:** SADA BIO ENERGIA E AGRICULTURA LTDA

**Empreendimento:** Fazenda Agrivale

**CNPJ:** 59.172.676/0001-05

**Municípios:** Jaíba e Matias Cardoso

**Atividade(s):** atividade de cultura de cana-de-açúcar sem queima (2520 ha)

**Código DN 74/04:** G/01/07/5

**Processo:** 01487/2008/002/2013

**Validade:** 06 anos

**Foto 01.** Cultura da cana-de-açúcar irrigada com pivot central



**Foto 02.** Cultura da cana-de-açúcar irrigada com sistema de irrigação pivot central



**Foto 04.** Aproveitamento da palha



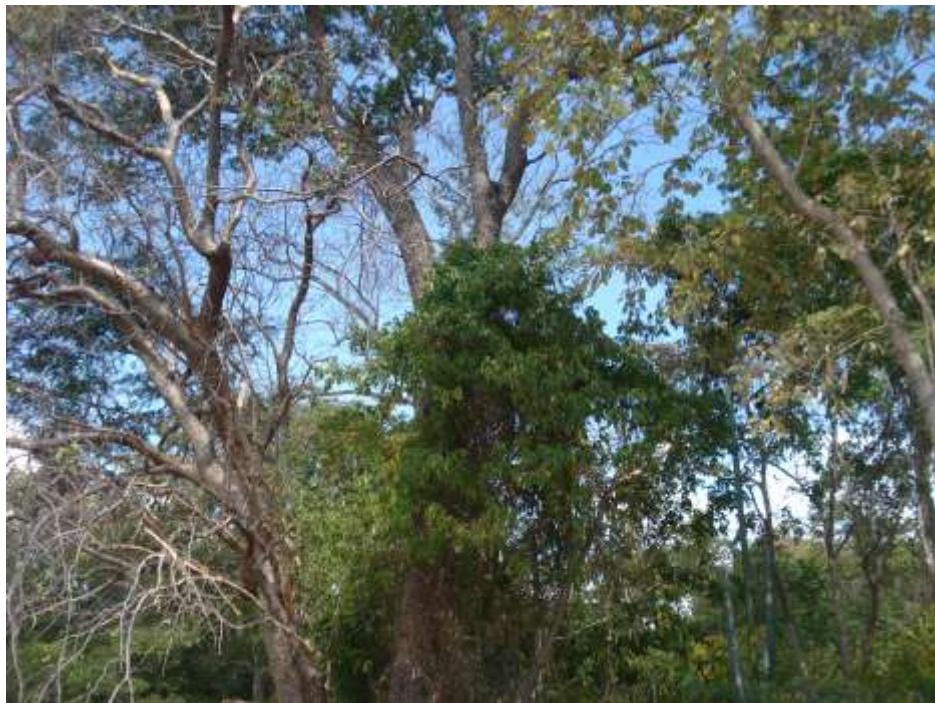
**Foto 03.** Canal de Irrigação



Fotos da área da Reserva Legal - maio/2013



Fotos da área da Reserva Legal – maio/2013



Reserva Legal – Fazenda Serraria



Reserva Legal – Fazenda Serraria